



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

RESCISÃO AO CONTRATO n.º 121/2020
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA A SECRETARIA DA
FAZENDA VINCULADO A INEXIGIBILIDADE N.º 005/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Garcia de Azeredo**, brasileiro, casado, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos - RS, carteira de identidade nº. 1021418817, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 186.583.500-53, abaixo assinado;

CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS – IGAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.484.706/0001-39, sediada à Rua dos Andradas, nº 1560, Andar 18 Galeria Malcon, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.026-900, representada neste ato pelo sócio **PAULO CESAR FLORES**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS nº 47.221 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 470.064.200-91, residente e domiciliado na Rua Luiz de Brito, 125, Bairro Ouro Branco, Novo Hamburgo/RS, CEP: 93.415-070.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas, com base no artigo 79, I da Lei 8.666/93, o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 121 / 2020**, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A rescisão contratual se deu de acordo com a cláusula Décima primeira do contrato, a partir da ciência da parte contratada via postal com aviso de recebimento datado do dia 11 de janeiro de 2021

1.1- PARÁGRAFO PRIMEIRO - Deste acordo não caberá quaisquer tipo de indenização posterior, salvo dos serviços já executados, mediante a regularidade e cumprimento das cláusulas acordadas entre as partes, haja vista a conveniência para a Administração.

1.2- PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão passa a contar do dia 10 de fevereiro de 2021.

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS – IGAM
Contratada

PAULO AZZI
Vice Prefeito e
Secretário Municipal da Fazenda

Testemunhas:

1: _____

Nome:
CPF/Matrícula:

2: _____

Nome:
CPF/ Matrícula:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessora Jurídica.

Em 02-02-2021.

Raquel Heinzelmann de Siqueira Nauter
OAB- RS: 75.547